

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 2.275/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, para custeio de despesas de alimentação e hospedagem em deslocamentos temporários a serviço, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NÍVEL HIERÁRQUICO	BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO	BELO HORIZONTE/FORTALEZA/PORTO ALEGRE/SALVADOR/SÃO PAULO	OUTROS ESTADOS	INTERIOR DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.428,35	R\$ 1.356,93	R\$ 1.278,39	R\$ 614,61
Secretários Municipais e Procuradores	R\$ 999,77	R\$ 949,87	R\$ 1.061,97	R\$ 491,69
Demais Servidores	R\$ 789,40	R\$ 747,86	R\$ 706,31	R\$ 368,77

Art. 2º A concessão das diárias seguirá as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 2.275/2009, incluindo os requisitos de comprovação documental e prestação de contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:16FE10C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2025. Edição 3783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>